



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

LEI Nº 179/2010,

de Oliveira de Fátima, 22 junho de 2010.

Dispõe sobre a instituição da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Biblioteca Pública Municipal de Oliveira de Fátima estado do Tocantins, por meio da citada Legislação.

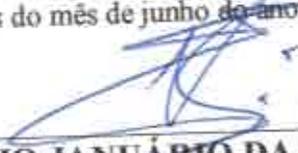
I - Tem como premissa conservar, preservar e disseminar a memorial cultural do município de Oliveira de Fátima; garantir e franquear o usuário o acesso às fontes de estudo e pesquisa do acervo cultural que dispuser; promover e realizar programas e eventos educativos que possibilitem a maior integração e disseminação cultural no seio da comunidade, e, outras atribuições previstas em lei ou regulamento. Ainda conforme o texto da lei, de toda publicação oficial realizada pelo município de Oliveira de Fátima - documentos, livros ou periódicos - será, obrigatoriamente, remetida cópia à Biblioteca Pública Municipal.

II - A Prefeitura Pública Municipal de Oliveira de Fátima cederá um Espaço para acomodação, funcionamento, manutenção e a conservação do acervo cultural destinado à Biblioteca Pública.

III - A legislação disporá sobre a estrutura administrativa e a criação de cargos e funções destinados ao adequado funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Por intermédio da lei o prefeito municipal fica previamente autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), para efeito de recebimento de livros e assistência técnica, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do município, para aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal. A Biblioteca permanecerá administrativamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


IZÍDIO JANUÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal